



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tomada de Preços	Nº 001/21
Processo	Nº 0738/21
Ofício	Nº 050/21

ATA

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras (CPLC), composta dos seguintes servidores: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, sob a presidência da primeira, bem como a presença do funcionário do Setor de Projetos Especiais, Sr. Hudson Rodrigues de Souza, Engenheiro do Município, para dar continuidade a licitação na modalidade Tomada de Preços, após julgamento do recurso interposto pela empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, em que foi julgado a nível hierárquico, sendo **IMPROCEDENTE**, conforme inteiro teor da decisão contida nos autos do processo recursal nº 2419/2021, mantendo a declaração da empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME** de INABILITADA e determinando a continuação do certame. Dando continuidade, em atendimento ao solicitado no processo nº 0738/21 da Secretaria Municipal de Educação. Apenas a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** compareceu para a continuação do certame. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope “PROPOSTA” das empresas **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – ME**, **CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – ME** e **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Foi Verificado que a empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – ME** no item 2.10 – COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES, subitem com código EMOP 16.011.0005-A de sua proposta, apresentou preço unitário superior ao estimado pela Administração Pública, em desconformidade ao estipulado nos itens 10.2.6 e 10.2.7 do Edital. Sendo assim, a empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA – ME** teve a proposta de preços desclassificada. As propostas das empresas **CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – ME** e **SERD**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI foram apresentadas em conformidade com Edital e apurou-se o preço conforme mapa de apuração em anexo que faz parte integrante da presente Ata. Considerando o critério de *MENOR PREÇO GLOBAL*, a Comissão Permanente de Licitações e Compras declarou vencedora a empresa: **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** para prestar os serviços descritos no Edital, sendo o valor **R\$ 426.965,92** (*quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos*), conforme mapa de apuração em anexo. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 10h30min, cuja ata foi lavrada e será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Compras, pelo representante do setor de Projeto Especiais e pelo representante da empresa presente, e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.